Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d446453db3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade do Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas interessadas na prestação de serviços de divulgação de propaganda institucional e de eventos do Município de Barra do Mendes – BA.

1. DADOS DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES - BAHIA
Unidade Administrativa Requisitante:	**Secretaria Municipal de Saúde** **Secretaria Municipal de Assistência Social** **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** **Secretaria Municipal de Cultura**
OBJETO	Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas interessadas na prestação de serviços de divulgação de propaganda institucional e de eventos do Município de Barra do Mendes – BA.

2. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, nos termos do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as soluções disponíveis no mercado e indicar aquela que melhor atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, publicidade, transparência e continuidade dos serviços públicos.

Este estudo subsidiará a elaboração do Termo de Referência, do Edital e dos demais documentos da fase preparatória do processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d446645 3db3

A Administração Municipal mantém em pleno funcionamento suas secretarias, órgãos e unidades setoriais, sendo indispensável a comunicação direta, clara e transparente com a população.

O atendimento contínuo dessas atividades exige a divulgação constante de atos oficiais, serviços públicos, campanhas preventivas/educativas, utilidade pública e eventos institucionais, culturais, esportivos e festivos promovidos pelo Município.

Considerando que as demandas de comunicação ocorrem diariamente e de forma descentralizada em todas as Secretarias Municipais, verifica-se tratar de demanda contínua, previsível e indispensável ao cumprimento do princípio constitucional da publicidade (art. 37, *caput*, da CF/88).

A inexistência de serviços regulares de divulgação e comunicação pública compromete o direito de informação dos cidadãos, reduz a eficácia de campanhas de saúde e assistência social e prejudica o alcance e a participação popular nos eventos municipais.

Dessa forma, torna-se necessária a realização de procedimento auxiliar de Credenciamento destinado à contratação contínua e parcelada de prestadores de serviços de divulgação (carro de som, mídias digitais, rádio, entre outros), garantindo amplo alcance e atendimento regular durante toda a vigência contratual.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

A demanda encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional do Município de Barra do Mendes – BA, inserindo-se no conjunto de ações permanentes das Secretarias Municipais voltadas à transparência, utilidade pública e promoção de eventos oficiais e culturais.

A necessidade de comunicação e propaganda institucional é contínua e recorrente para o exercício de 2026, estando compatível com o Plano de Contratações Anual – PCA, conforme exigência do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Prestação dos serviços por pessoas jurídicas e/ou físicas devidamente habilitadas;

Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d44664453db3

Veículos e equipamentos de som/divulgação em perfeitas condições de uso e funcionamento, com especificações técnicas adequadas às exigências operacionais;

Cumprimento estrito do roteiro, horários e locais determinados pela Administração Pública;

Atendimento à legislação ambiental vigente, em especial quanto aos limites de emissão sonora em áreas urbanas e próximas a estabelecimentos de saúde/ensino;

Execução dos serviços sob demanda e de forma parcelada, conforme emissão de Ordem de Serviço pelas Secretarias solicitantes;

Refazimento ou complementação imediata de serviços executados em desacordo com as especificações contratadas;

Manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada durante cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço de divulgação em carro de som, com equipamento para divulgação de propagandas institucionais e de eventos, contendo no mínimo 04 alto-falantes médios graves 800W, 04 cornetas 250W, 04 tweeters 300W, 01 mesa de som 04 canais, 01 CD player, 02 potências de 1.600W, 03 microfones com cabo e 01 fonte de energia.	Hora	1.600	R$ 53,34	R$ 85.344,00

Os quantitativos foram estimados considerando:

Histórico de demandas e eventos realizados em exercícios anteriores;

Número de Secretarias Municipais e órgãos abrangidos;

Calendário oficial de campanhas (Saúde, Assistência Social, Educação) e eventos culturais/festivos do Município;

Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d446645 3db3

Margem técnica destinada ao atendimento de demandas extraordinárias de utilidade pública durante a vigência do credenciamento.

Os quantitativos possuem caráter estimativo, servindo como teto para registro, sendo as contratações efetivadas conforme a necessidade da Administração.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Alternativa 1 – Licitação convencional (Pregão) para contratação de empresa única:

Análise: Mostrou-se inadequada por limitar a prestação do serviço a um único fornecedor, podendo gerar sobrecarga operacional, risco de desatendimento em datas com grande volume de eventos concomitantes e limitação na variedade de mídias/meios de difusão.

Alternativa 2 – Execução de serviços de divulgação por meios próprios da Prefeitura:

Análise: Inviável, pois exigiria investimento elevado na aquisição e manutenção de veículos, equipamentos de áudio, contratação de motoristas e locutores, onerando excessivamente o erário.

Alternativa 3 – Procedimento Auxiliar de Credenciamento (Art. 79, I, Lei 14.133/2021):

Análise: Mostrou-se a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente. Permite a contratação simultânea de todas as pessoas físicas e jurídicas aptas, garantindo atendimento ágil em múltiplos locais do município, preço fixado pela tabela da Administração, estímulo à economia local e ampla cobertura comunicacional.

Após análise, conclui-se que o Credenciamento representa a solução mais adequada ao interesse público.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A solução consiste na realização de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas, sob demanda parcelada durante a vigência contratual, conforme Ordens de Serviço emitidas pelas Secretarias Municipais.

Esse modelo permite:

Pluralidade de prestadores e abrangência de mídias;

Agilidade no atendimento de demandas simultâneas do município;

Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d446453db3

Isonomia e transparência na distribuição dos serviços;

Pagamento por tabela predefinida pela Administração, assegurando a economicidade;

Ingressos contínuos de novos prestadores habilitados durante a vigência do Edital.

9. PESQUISA DE MERCADO:

A estimativa de preços e a elaboração da tabela de retribuição dos serviços serão realizadas conforme os critérios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando:
Pesquisa direta com prestadores do setor;
Contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos;
Dados do Painel de Preços / PNCP;
Tabela de referência de custos de comunicação do Estado ou região.
Os valores finais constarão no Mapa de Preços e na Tabela de Preços do Edital de Credenciamento.

10. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO:

O objeto poderá ser parcelado e distribuído entre os diversos credenciados, visto que os serviços de divulgação possuem caráter divisível e podem ser executados de forma independente por diferentes profissionais ou empresas credenciadas.

O parcelamento mediante credenciamento amplia a competitividade, valoriza os prestadores locais e garante maior capacidade de atendimento ao Município, em consonância com o art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS:

Visando minimizar os impactos ambientais (especialmente a poluição sonora e atmosférica), deverão ser observadas as seguintes medidas:

Respeito rigoroso aos níveis máximos de decibéis permitidos pela legislação ambiental e de posturas do Município;

Proibição de circulação em horários e locais protegidos por lei (ex: proximidades de hospitais, postos de saúde, escolas em horário de aula e fórum);

Manutenção preventiva dos veículos utilizados na divulgação para controle de emissão de poluentes.

Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d446645 3db3

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
03301	2.026 – Realização de Festas populares	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	1500
05501	2.049 – Gestão dos Serviços técnicos e administrativos	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	1500
08801	2.017 – Gestão dos Serviços técnicos e administrativos	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	1500
12302	2.139 – Gestão dos Serviços técnicos e administrativos	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	1500
15303	2.036 – Gestão dos Serviços técnicos e administrativos	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	1500
16304	1.053 – Manutenção das atividades da Secretaria	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	1500
11702	2.119 – Gestão dos Serviços técnicos e administrativos	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica; 33.90.14.00 – Diárias	1500
07701	2.092 – Gestão dos Serviços técnicos e administrativos	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	1500

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se identificam providências extraordinárias para início da execução contratual.
A Administração possui estrutura física e servidores responsáveis pelo recebimento, conferência, fiscalização e controle do fornecimento.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com fundamento nas análises constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é técnica, operacional e economicamente viável.
A solução escolhida atende às necessidades da Administração Municipal, observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, mostrando-se a alternativa mais vantajosa para assegurar o abastecimento das diversas Secretarias Municipais.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d4466453db3

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme necessidade da Administração.

18. RESPONSÁVEIS:

Os trabalhos para elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar foram desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes – BA, juntamente com os representantes das Secretarias Municipais demandantes.

Fládio Silva Martins
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Liandro Antiques Manoel de Sousa
Secretaria Municipal de Cultura

André Ribeiro Sodré
Secretário de Saúde

Noélia Nunes Pacheco
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Adilma Batista Nobre
Secretaria de Assistência Social